



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 6544471/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo nº: 08506.005833/2018-15

Interessado: Ellen Weisgerber

A estrangeira compareceu a esta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP para registrar seu filho e tomar conhecimento de sua situação;

Foi constatado que a mesma tinha a condição de permanente, mas que permaneceu mais de dois anos fora do país, entre dezembro de 2013 e dezembro de 2015 (documento 654181 entre movimentações 5 e 6);

Tanto na legislação vigente à época quanto na atual, ausência superior a dois anos enseja na perda da permanência;

Contudo, a estrangeira tem filho brasileiro, conforme documentos anexados ao processo 08506.005826/2018-13, sendo que neste processo busca atualização de endereço para posterior pedido de permanência por união familiar;

A estrangeira obteve junto à DELEMIG/DREX/SR/PF/SP certidão de cadastro no sincre, conforme processo 08505.008383/2018-22;

Ante ao exposto, e considerando o determinado no Art 135 , inc III e no art. 141, ambos do Decreto 9199/2017, bem como o disposto na Portaria 8166-DG/PF, em seu art 1º, encaminho o presente para análise e deliberações para posterior encaminhamento ao GAB/SR/DPF/SR/SP.

Rodrigo Gebara Quintana
Agente de Polícia Federal
Matrícula 15.896



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 03/05/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544471** e o código CRC **0312A1B6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **PERDA E CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **GAB/SR/PF/SP**

Processo: **08506.005833/2018-15**

Interessado: **Ellen Weisgerber**

Tendo em vista que ELLEN WEISGERBER se ausentou por período superior a 2 (dois) anos sem apresentação de justificativa - 16/12/2013 a 27/12/2015 -, acolho o Parecer nº 6544471/2018- URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e determino o encaminhamento do presente expediente ao Exmo Sr. SR/PF/SP para apreciação quanto à decretação da perda e cancelamento da autorização de residência, em conformidade com os Artigos 135 , inciso III, 137 e artigo 141, todos do Decreto 9199/2017, bem como o disposto no artigo 1º da Portaria 8166-DG/PF.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/07/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7615531** e o código CRC **37E9F469**.